



ID: D47E1ACAA4F04
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>
MESA DIRETORA 2.023 – 2.024

LEI MUNICIPAL Nº. 215/2023, de 20 de abril de 2023.

“Revoga a Lei Municipal nº 168/2.021, de 14 de junho de 2021, e dá outras providências”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, Estado do Piauí, no uso das atribuições a que se refere à Lei Orgânica Municipal, combinado com as diretrizes estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 019/1998 e 25/2000, ainda com as delimitações colocadas pela LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020, FAZ saber que o Plenário aprova e, a Mesa Diretora promulga o seguinte:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 168/2.021, de 14 de junho de 2021.

Art. 2º - O Art. 2º da Lei Municipal nº. 161/2020, de 22 de outubro de 2020, passa a vigorar com sua redação originária.

PARÁGRAFO ÚNICO – O subsídio dos vereadores desta Câmara Municipal para o biênio de 2023/2024, observarão os valores a seguir fixados:

| | |
|--|--------------|
| Vereador..... | R\$ 2.982,33 |
| Vereador ocupante do cargo de presidente..... | R\$ 4.026,14 |
| Vereador ocupante do cargo de vice-presidente..... | R\$ 3.578,79 |
| Vereador ocupante do cargo de secretário..... | R\$ 3.578,79 |
| Vereador ocupante do cargo de tesoureiro..... | R\$ 3.578,79 |

Art. 3º - Os efeitos da presente lei deverão ser aplicados a contar do primeiro mês do corrente ano, não retroagindo sobre as remunerações de períodos anteriores ao ano de 2023.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos e legais a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



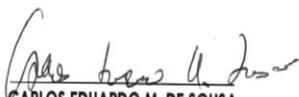
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

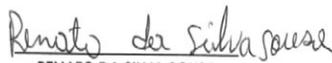
O Povo no Poder

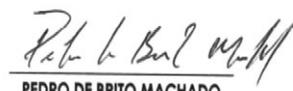
MESA DIRETORA 2.023 – 2.024

Promulgada e registrada a Lei Municipal nº 215/2023, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023)

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (20.04.2023)


CARLOS EDUARDO M. DE SOUSA
Presidente


RENATO DA SILVA SOUSA
Secretário


PEDRO DE BRITO MACHADO
Vice-Presidente


REGINALDO DA SILVA RODRIGUES
Tesoureiro



ID: AAE7792628394
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 019/2023, de 16 de maio de 2023.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr FELIPE RIBEIRO MACHADO e, dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; propõe para deliberação do Plenário e, a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

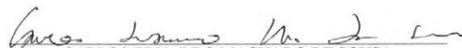
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr FELIPE RIBEIRO MACHADO;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº 019/2023, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023)


CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21



ID: 44C3044F3A5F4
CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ
ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 020/2023, de 16 de maio de 2023.

“Concede título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA e, dá outras providências”.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei, em especial o Art. 162, §2º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa; propõe para deliberação do Plenário e, a Câmara Municipal DECRETA o seguinte:

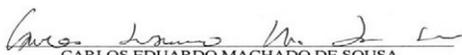
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Caxingó, Estado do Piauí, ao Sr FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA SILVA;

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pelo Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, especialmente para esse fim;

Art. 3º - O presente decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Decreto Legislativo promulgado e registrado sob o nº 020/2023, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023)

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16.05.2023)


CARLOS EDUARDO MACHADO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal
CPF: 005.033.323-21